

Vila Valério**Termos****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL AO CONTRATO Nº 12/2024**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO e LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Objeto: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 12/2024, referente ao Processo Administrativo nº 9680/2024, firmado com a Empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, em 26 de julho de 2024, que visa a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via Quick Response Code (QR Code), destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência".

Da rescisão: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir da presente data, o Contrato nº 12/2024, em razão da conclusão do Pregão Presencial nº 002/2025 objetivando nova contratação.

Amparo Legal: 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Vila Valério-ES, em 16 de maio de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Câmara

Protocolo 1556153

Entidades Municipais

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Águia Branca**

Portaria

**PORTARIA Nº 161/2025 DISPÕE SOBRE
APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da EC. 47/05, de 05/07/05, e observado o que consta do Processo Protocolizado sob o nº 2.794/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Integrais, a partir de 05 de maio de 2025, ao Servidor **MANOEL BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, Carreira **V**, Classe **M**, Matrícula nº

041, localizado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Os proventos para efeitos da Aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados com base no Art. 3º da EC. 47/05, de 05/07/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, em 16 de maio de 2025.

GILVANI PEREIRA ROSA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1555569

**PORTARIA Nº 162/2025 DISPÕE SOBRE
APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.3º, incisos I, II e III da CF/EC nº 47/05, observado o que consta do Processo Protocolizado sob o nº 2.795/2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com Proventos Integrais, a partir de 05 de maio de 2025, a Servidora **VALERIA CUERCI FEDESZEN ZAROWNY**, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, Carreira **VII**, Classe **M**, Matrícula nº 265, localizada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Os proventos para efeitos da Aposentadoria concedida nesta Portaria serão fixados com base no Art. 3º da EC. 47/05, de 05/07/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA, em 16 de maio de 2025.

GILVANI PEREIRA ROSA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1555571

**PORTARIA Nº 163/2025 DISPÕE SOBRE
APOSENTADORIA DE SERVIDOR.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA